



A DESIGUALDADE NA REPRESENTAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA BRASILEIRA: UMA ANÁLISE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Alan Silva Pereira; Carlos Augusto Silva Souza; Luis Fernando Cardoso¹

Palavras-chave: representação feminina, mulher e política, legislativo municipal

RESUMO

A literatura sobre a participação política das mulheres vem mostrando que nas últimas décadas têm havido um relativo avanço na inclusão deste segmento nas arenas políticas, principalmente em cargos eletivos, tanto no poder executivo quanto no legislativo. Entretanto, as pesquisas têm indicado que não obstante os avanços, as mulheres têm encontrado obstáculos para sua efetiva inclusão nas arenas decisórias, pois a quantidade de mulheres eleitas no Brasil ainda é muito pequena em relação ao seu real poder e capacidade representativa.

As mulheres representam mais da metade da população brasileira, já ocupam cerca de 45% das vagas disponíveis no mercado de trabalho e são responsáveis diretas pelo sustento de aproximadamente 1/3 das famílias. Entretanto, apesar de sua importância na dimensão socioeconômica, as mulheres têm enfrentado diversos entraves para sua inclusão nas arenas decisórias, seja na esfera executiva quanto legislativa da política brasileira.

Do ponto de vista político, ainda que tenham adquirido o direito de participar dos processos eleitorais desde a década de 1930, apenas a partir da década de 1980, com a redemocratização, elas se fizeram presentes (de forma tímida) nos cargos eletivos em todo o país. Os dados eleitorais indicam uma enorme distância na comparação entre o quantitativo de homens e mulheres que se lançam no mercado de votos.

Na eleição de 1998 foram eleitas apenas 29 deputadas federais, cerca de 5,6% do total de vagas disponíveis. Em 2002, o número de eleitas para a Câmara Federal subiu para 42, representando um crescimento de 45% em relação ao período anterior, mas apenas 8,2% do total de eleitas. Em 2006, o desempenho das mulheres estagnou, sendo eleitas apenas 43 deputadas, cerca de 8,4% do total, praticamente o mesmo percentual do período anterior. Na eleição de 2010 para a câmara dos/as deputados/as um pouco mais de 8% dos eleitos eram mulheres. Em 2014, a presença feminina na câmara passou para quase 11% no universo dos eleitos/as.

¹ Universidade Federal do Pará (alanpereiramkt@gmail.com, carlossouza@ufpa.br, luisfernandoufpa@gmail.com)

IX JORNADA DE PESQUISA E EXTENSÃO

O Espaço da Democracia: desdobramentos políticos e reflexos na gestão do Poder Legislativo
17 e 18 de setembro - Câmara dos Deputados, Brasília-DF



Nas eleições municipais, este fenômeno não é diferente. Segundo dados do TSE, em 2016, por exemplo, dos 57.941 vereadores/as eleitos/as em todo o Brasil, apenas 13,5% eram mulheres (BRASIL, 2016). Isto sem levar em consideração que do total de 5.568 municípios, em 1.286 cidades não houve nenhuma mulher eleita para o cargo de vereador/a nesta eleição, representando cerca de 23,1% dos municípios que não tiveram nenhum representante do sexo feminino nas bancadas partidárias locais (BRASIL, 2016).

Além disto, mesmo com a lei de cotas, instituída inicialmente em 1995 (Lei 9.100/1995), as candidaturas femininas não têm evoluído. Em 2016, do total de candidatos/as que se lançaram no mercado de votos apenas 31,89% eram mulheres. Isto sem falar nas chamadas candidaturas “laranjas”. Nos dados do TSE (BRASIL, 2016), em 2016, cerca de 16 mil candidatos/as terminaram a eleição sem ter recebido sequer um voto, ou seja, nem o/a próprio/a candidato/a votou em si. Do total de candidatos/as sem votos, 14.417 eram mulheres e apenas 1.714 eram homens, ou seja, os partidos incluem as mulheres nas listas apenas para cumprir a lei de cotas.

A lei de cotas, apesar do objetivo preferencial de aumentar as oportunidades do acesso das mulheres aos cargos eletivos, tem sido insuficiente para reverter o quadro de desigualdades entre os sexos no contexto da representação política (SPOHR et al., 2016). Como não há obrigatoriedade do preenchimento dos percentuais e as punições são brandas em caso de descumprimento, a lei brasileira se tornou apenas indicativa, não tendo capacidade de possibilitar o aumento efetivo da eleição feminina. Nesta situação, a lei de cotas tem servido apenas para aumentar o número de candidatas, mas parece não interferir na tarefa de elegê-las.

É no contexto deste debate que este artigo está inserido. Nele pretende-se avaliar a presença e a participação das mulheres na representação política na esfera municipal para os cargos legislativos, identificando as diferenças na distribuição da representação das mulheres nas eleições municipais entre os estados e regiões do país.

A pesquisa parte da hipótese que determinadas características socioeconômicas presentes entre as diversas municipalidades que compõem a federação brasileira interferem na eleição e na representação das mulheres no legislativo municipal (escolaridade, tamanho da população feminina, renda *per capita*, taxa de ocupação de mulheres).

Os dados que permitiram a realização da pesquisa foram coletados das fichas de inscrição das mulheres eleitas e não eleitas em 2016, disponíveis no site do Tribunal Superior Eleitoral. As planilhas de tabulação dos dados foram elaboradas a partir dos seguintes marcadores: partidos das candidatas, municípios, idade, profissão e escolaridade. Os dados relativos às características socioeconômicas das municipalidades foram estabelecidos a partir da base de dados do IBGE relativos à renda per capita, taxa de escolaridade dos adultos, população feminina por município, entre outros.

O instrumento de coleta dos dados será preferencialmente estabelecido através da elaboração de planilhas, por meio do sistema Excel, SPSS, STATA, e MINITAB, que possibilitam agregar e processar os dados a partir dos seguintes marcadores: município, partido da candidata, unidade da federação, região, entre outras. Também utilizaremos o *software*

IX JORNADA DE PESQUISA E EXTENSÃO

O Espaço da Democracia: desdobramentos políticos e reflexos na gestão do Poder Legislativo
17 e 18 de setembro - Câmara dos Deputados, Brasília-DF



TERRAWIEW, que permite a visualização dos dados geograficamente nos diversos territórios do Brasil. A população alvo da pesquisa será constituída por todas as vereadoras eleitas em 2016 distribuídas por município, partido e unidade da federação.

REFERÊNCIAS

BOURDOUKAN, Adla Y. Financiamento político em perspectiva comparada. In: ENCONTRO DA ABCP, 6. AT 2 – Eleições e Representação Política. **Anais...** São Paulo: Universidade de São Paulo, 2007.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. 2016.

CAMPOS, Luiz Augusto; MACHADO, Carlos Augusto Mello. A cor dos eleitos: determinantes da sub-representação política dos não brancos no Brasil. **Revista Brasileira de Ciência Política**, v. 16, p. 121-151, 2015.

PAIVA, Denise. **Mulheres, política e poder**. Goiânia: Cãnone Editorial; Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado de Goiás, 2011.

SACCHET, T.; SPECK, B. Dinheiro e sexo na política brasileira: financiamento de campanha e desempenho eleitoral em cargos legislativos. In: ALVES, J. E.; PINTO, C. R.; JORDÃO, F (Org.). **Mulheres nas Eleições de 2010**. São Paulo: ABCP/Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2012.

SEVERO, Gustavo; CHAVES, Humberto. A Reforma Eleitoral de 2015: breves comentários à Lei nº 13.165/2015. **Revista Brasileira de Direito Eleitoral**, ano 7, n. 13, p. 81-120, jul./dez. 2015.

SPOHR, Alexandre Piffero et al. Participação política de mulheres na América Latina: o impacto de cotas e de lista fechada. **Revista Estudos Feministas**, v. 24, n. 2, p. 417-441, 2016.